

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL**FICHA**

61.876/1

RUBRICAMATRÍCULA N° 61876

IMÓVEL: - LOTE B-2/6-B, resultante da unificação dos lotes B-2 e 6-B, da planta respectiva, situada no distrito de Campo Comprido, nesta capital, medindo 46,62 metros de frente para a Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, ex Avenida Conectora 5, pelo lado esquerdo de quem do mesmo olha para a rua mede 15,20 metros de extensão da frente aos fundos, onde faz divisa com o lote B-1/6-A, pelo lado direito mede 38,10 metros de extensão da frente aos fundos, confrontando em 31,60 metros com o lote 07 e aos 6,50 metros com o lote B-1/6-A, tendo na linha de fundos 40,00 metros de largura, onde faz divisa com o lote B-1/6-A, de formato irregular, perfazendo a área de 1.070,41 metros quadrados.

INDICAÇÃO FISCAL: - Setor 29, quadra 070, lote 102.000.

PROPRIETÁRIO: MATEUS FUZON, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, C.I. 894.640-PR, CPF 142.169.579/00, residente à Rodovia do Café, Km. 2,5 (Gramarcos), nesta capital.

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrículas 61.872 e 61.875 desteório.

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 33 do Provimento nº 356. DOU FE. CURITIBA, 10 DE NOVEMBRO DE 1988. - (a) - OFICIAL DO REGISTRO.

RBS

R.1/61.876 - Prot.159.029: - Consoante Escritura Pública de Integralização de Capital, lavrada às fls. 066/vº/067/vº do livro 9-N, nas notas do Cartório Distrital de São Marcos, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em data de 10 de outubro de 1995, MATEUS FUZON, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da C.I.nº894.640-PR e CPF.142.169.579-00, residente e domiciliados na rua Eurico Julio Bettega, 394, CIC, nesta Capital, transfere a INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Mina de Ouro, 135, Santo Inácio, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº00.830.602/0001-76, o imóvel objeto da presente matrícula pela importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), sem condições. (ITBI- Isento conforme art.156 da Constituição Federal e art.36 parágrafo único do Código Tributário Nacional.CUSTAS R\$ 220,70). DOU FÉ. CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 1995. (a) - OFICIAL DO REGISTRO.

crs

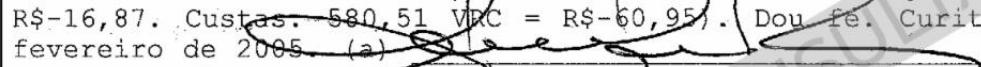
AV.2/61.876 - Prot. 256.331, de 24/07/2003 - Consoante requerimento de 01 de julho de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Declaração de Inscrição Imobiliária e Indicação Fiscal, sob nº 02.248/2003, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 08 de julho de 2003, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A RETIFICAÇÃO da Indicação Fiscal do imóvel objeto da presente matrícula, para Setor 29, Quadra 070, Lote 154.000-3. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2003. (a) - Dou RB. OFICIAL DO REGISTRO.

fS RB.

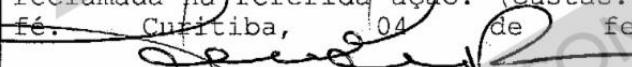
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N°
61876

CONTINUAÇÃO

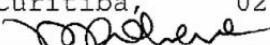
R-3/61.876 - Prot. 280.132, de 02/02/2005 - Consoante Ofício nº 46400/2005, do Juízo do Trabalho da Décima (10ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 27 de janeiro de 2005, nos Autos 10 RT 27611/1997, em que são, Autor, ANTONIO BALDUINO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, casado, vigia, portador da C.I. nº 587.639-7-PR, residente e domiciliado à Rodovia do Café, km 7,5 - Nova Orleans, nesta Capital e, Réus, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA. e outros, e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 27 de janeiro de 2005, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$-8.435,07 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), atualizada até 31.01.2005, reclamada na referida ação. (FUNREJUS: R\$-16,87. Custas: 580,51 VRC = R\$-60,95). Dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-4/61.876 - Prot. 280.133, de 02/02/2005 - Consoante Ofício nº 37073/2005, do Juízo do Trabalho da Décima (10ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 27 de janeiro de 2005, nos Autos 10 RT 23782/1996, em que são, Autor, EDILSON WISCHRAL, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas, 372 - Cidade Jardim, em São José dos Pinhais-PR e, Réus, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA. e outros, e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 27 de janeiro de 2005, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

GJ

R-5/61.876 - Prot. 287.617, de 28/07/2005 - Consoante Mandado de Intimação (Doc. nº 595393/2005), expedido pelo Juízo do Trabalho da Décima Sexta (16ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, em 20 de julho de 2005, extraído dos Autos sob nº 18741.1994.016.09.00.2 (16 RT 18741/1994), em que são, reclamantes, JOÃO BATISTA GOMES e outros e, reclamadas, GRAMARCOS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA. (Massa Falida) e outros, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 02 de agosto de 2005. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-6/61.876 - Prot. 288.855, de 29/08/2005 - Consoante Ofício nº

SEGUE

RUBRICA

FICHA

61.876 /02F

CONTINUAÇÃO

742559/2005, do Juízo do Trabalho da Terceira (3^a) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 22 de agosto de 2005, nos Autos 31979.1996.003.09.00.9(3 RT 31979/1996), em que são, reclamante, JESUEL SANGI FRANCO e, reclamada, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA., que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2005. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

PS

R-7/61.876 - Prot. 291.611, de 01/11/2005 - Consoante Ofício nº 1091147/2005, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18^a) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 26 de outubro de 2005, nos Autos 31977;1996.652.09.00.9(652 RT 31977/1996), em que são, reclamante, ANDERSON ANTUNES DOS SANTOS e, reclamada, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA.e cópia do Auto de Penhora, lavrado em 03 de outubro de 2005, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2005. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

PS

AV-8/61.876 - Prot. 318.430, de 24/05/2007 - Consoante Ofício nº 943.484/2007, do Juízo do Trabalho da Décima (10^a) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 09 de maio de 2007, nos Autos sob nº 23782.1996.010.09.00.4 (10.RT.23782/1996), em que são, autor, EDILSON WISCHRAL, e, ré, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 18 de junho de 2007. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ea

DE

AV-9/61.876 - Prot. 349.465, de 15/12/2008 - Consoante Ofício nº 2.779.811/2008, do Juízo do Trabalho da Décima Oitava (18^a) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 03 de dezembro de 2008, nos Autos sob nº 31977-1996-652-09-00-9 (RTOrd.31977/1996 - ajuizada em 02/10/1996), em que são, Autor, ANDERSON ANTUNES DOS SANTOS, e, Ré, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA. e outros, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

PS

CONTINUAÇÃO

R-10/61.876 - Prot. 399.508, de 01/03/2011 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 25 de janeiro de 2011, pelo Juízo Federal da Terceira (3^a) Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2005.70.00.016351-0, em que são, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executada PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 21 de fevereiro de 2011, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., antiga denominação social da executada PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R\$-60.195,80 (sessenta mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), em Outubro/2010, mais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-182,40). Dou fé. Curitiba, 04 de março de 2011. (a) rodriguez OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-11/61.876 - Prot. 399.508, de 01/03/2011 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 10 (dez), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$-8,46) Dou fé. Curitiba, 04 de março de 2011. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-12/61.876 - Prot. 407.095, de 15/06/2011 - Consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 07 de fevereiro de 2011, pelo Juízo Federal da Terceira (3^a) Vara das Execuções Fiscais de Curitiba da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2009.70.00.012874-5, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA., e Auto de Penhora Avaliação e Depósito de Imóvel II, lavrado em 14 de junho de 2011, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R\$-58.428,19 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), em Outubro/2010, mais acréscimos legais. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-182,40). Dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2011. (a) rodriguez OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-13/61.876 - Prot. 407.095, de 15/06/2011 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 12 (doze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$-8,46). Dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2011. (a) rodriguez OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

183

RUBRICA

FICHA

DR

61.876/03F

EA

CONTINUAÇÃO

AV-14/61.876 - Prot. 409.293, de 18/07/2011 - Consoante Ofício nº 1.717.623/2011, do Juízo do Trabalho da Décima (10ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 07 de julho de 2011, referente aos Autos sob nº 27611-1997-010-09-00-5 (RTOrd - Ajuizada em 16/10/1997) 2761100-79.1997.5.09.0010, em que são autor, ANTONIO BALDUINO BATISTA DA ROCHA, e, ré, TRANSGRAMARCOS TRANSPORTES LTDA., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 445,50 VRC = R\$62,81). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2011. (a) *madene* OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

DR

R-15/61.876 - Prot. 430.991, de 06/06/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 81.649/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA e Auto de Penhora e Depósito e Avaliação, lavrado em 06 de junho de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$2.149,83 (dois mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), em 31/08/2009. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$573.700,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2012. (a) *madene* OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

DR

R-16/61.876 - Prot. 443.269, de 28/11/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 13 de novembro de 2012, extraído dos Autos sob nº 0026767-96.2010.8.16.0004 (26.767/2010), de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 27 de novembro de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), atualizado até dezembro de 2010. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$717.600,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 03 de dezembro de 2012. (a) *madene* OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ntr

S

AV-17/61.876 - Prot. 578.604, de 17/04/2018 - Consoante Ofício nº 0.199.810/2018, do Juízo do Trabalho da Terceira (3^a) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9^a) Região, expedido em 05 de abril de 2018, nos Autos (referência) sob nº 31979-1996-003-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 02/10/1996) 3197900-96.1996.5.09.0003, em que são, autor, JESUEL SANGI FRANCO (CPF/MF nº 752.423.469-49), e, réus, TRANS GRAMARCOS-TRANSPORTES LTDA - ME (CNPJ/MF nº 78.181.443/0001-13) e outros. (4), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 6 (seis), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2018. (a) Maudie

OFICIAL DO REGISTRO.

NC

BE.

R-18/61.876 - Prot. 667.179, de 11/05/2021 - Consoante Ofícios nºs 0001497-26.2003.8.16.0001.0006 (ref.mov.160.1) e 0001497-26.2003.8.16.0001.0007 (ref.mov.177.1), do Juízo de Direito da Sexta (6^a) Vara Cível de Curitiba - Projudi do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedidos, respectivamente, em 25/09/2020 e 19/04/2021, nos Autos (Processo) sob nº 0001497-26.2003.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Sucumbência), em que são, exequente: MARJO DIP RANGEL (C.I. nº 5.349.953-8-SSP-PR e CPF/MF sob nº 860.215.249-34) e, executados: COMÉRCIO DE CASAS PARANÁ LTDA (CPF/MF sob nº 82.468.034/0001-70); CÉLIO ADOLFO FUSON (CPF/MF sob nº 292.566.319-20); MATEUS FUZON JÚNIOR (CPF/MF sob nº 063.424.309-85) e PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA., (CNPJ/MF sob nº 00.830.602/0001-76), instruído com decisão proferida em 15 de junho de 2020 (ref. mov. 126.1), pela MM. Juíza de Direito, Ana Lúcia Ferreira, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 29/04/2021, às 16:04h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ/MF nº 00.830.602/0001-76, antiga denominação social da executada PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Ofício que foi atribuído a causa o valor de R\$240.080,00 (duzentos e quarenta mil e oitenta reais). (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao exequente, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2021. (a) Maudie

AGENTE DELEGADO.

FSH

RB.

SEGUE

RUBRICA

FICHA

61.876 / 04F

CONTINUAÇÃO

R-19/61.876 - Prot. 692.428, de 14/12/2021 - Consoante Ofício nº 0012896-33.2013.8.16.0185, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2021, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0012896-33.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86, e como executada, PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA, CNPJ/MF nº 00.830.602/0001-76, encaminhado pelo sistema "via mensageiro", datado de 10/12/2021, às 18:19h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº 00.830.602/0001-76, para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R\$5.240,52 (cinco mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$10,48, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$82,03; Fundep: R\$4,10; ISSQN: R\$3,28). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

NB.

R-20/61.876 - Prot. 730.424, de 28/11/2022 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 07 de julho de 2022, nos Autos sob nº 0008894-78.2017.8.16.0185, de Dívida Ativa (Execução Fiscal), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF 76.417.005/0001-86) e como executado, PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA (CNPJ/MF nº 00.830.602/0001-76), em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara - Projudi, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recebido via sistema mensageiro datada de 25 de novembro de 2022, às 16:39h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$6.811,92 (seis mil e oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos). Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1,85, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JD

JD

R-21/61.876 - Prot. 768.647, de 08/11/2023 - (PENHORA) - Consoante Ofício Cumprimento Genérico nº 0012176-90.2018.8.16.0185.0003, expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Segunda (2ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR, em 27/10/2023 - (ref.mov.41.1), extraído dos Autos (Processo) sob nº 0012176-90.2018.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF nº 00.830.602/0001-76), e como **executada**, PARANÁ TRADING CORPORATION LTDA. (CNPJ sob nº 00.830.602/0001-76), instruído com Termo de Penhora, lavrado em 27/10/2023 - (ref.mov.41.2), que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de INVEJESSICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo, mais comincações legais, com atribuição à causa do valor de R\$3.663,73 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$7,33, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72; Selo: R\$8,00). Dau fé. Curitiba, 21 de novembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RUBIA DOS SANTOS
Exequente Indicada

T-JF

BE.

SEGUE